



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 30/06/2022, Edição nº 5799, Página nº 02

### DECRETO Nº 4.964/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.714,92 (Onze mil, setecentos e quatorze reais, noventa e dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES		
11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0019.1006 - REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	11.714,92
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>11.714,92</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	11.714,92
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$</b>	<b>11.714,92</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2022.**

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito